PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0003/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 988 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

"RECONHECE A OSCERON – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ESTADO DE RONDÔNIA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública a **OSCERON - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrita no C.N.P.J n.º 05.602.899/0001-36, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Rui Barbosa, 258 – Bairro Alvorada nesta Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de janeiro de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 05/01/04 A 26/01/04
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 0004
De 05/01/04 a 26/01/04
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PRETO - RO
Proc. 0003/04
Folha. 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 05 /01 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Sec. Legislativo

Segue o presente processo para providências

Em. 09/01/04

Wlata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,

Segue processo com lei nº 988/04, conferida com Projeto de lei nº 344/03, para arquivo.

Em: 19/01/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03